



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS. (0183) 77 1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77 1206 - CEP 13270-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 003/94

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS EM EMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica reduzido em 45%(quarenta e cinco por cento), o valor de cada carnê de lançamento e cobrança de Impostos, TAXAS e Emolumentos do exercício de 1994, devidas ao erro de lançamento do IPTU e EMOLUMENTOS, quanto à falha de interpretação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 085/93, de 24 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Florínea-S.P., PALÁCIO DO POVO, 23 de fevereiro de 1994.

ENSS AGRE VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no Diário Oficial de Florínea/SP.

OLCEDO CLAUDIO DOS SANTOS

Diretor Unidade Adm. Org. e

Serv. Internos, Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"